



**Assunto:** Orientações da EBA sobre a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas (EBA/GL/2018/06)

A Autoridade Bancária Europeia (European Banking Authority – EBA) publicou as “Orientações sobre a gestão de exposições não produtivas e exposições reestruturadas (EBA/GL/2018/06)” no dia 31 de outubro de 2018, as quais entraram em vigor no dia 30 de junho de 2019.

Estas Orientações podem ser consultadas no sítio da Internet da EBA:

[https://eba.europa.eu/documents/10180/2668883/EBA+BS+2018+358+Final+report+on+GL+on+NPE\\_FBE\\_PT.pdf/dafe58a7-933f-4b5f-b7ce-08b097dfda67](https://eba.europa.eu/documents/10180/2668883/EBA+BS+2018+358+Final+report+on+GL+on+NPE_FBE_PT.pdf/dafe58a7-933f-4b5f-b7ce-08b097dfda67)

O referido documento contém um conjunto alargado de orientações e recomendações relacionadas com a gestão de risco de exposições não produtivas, planos de redução de exposições não produtivas, governo e processos associados à monitorização, recuperação e reestruturação de crédito.

As instituições de crédito supervisionadas pelo Banco de Portugal deverão, desde já, adotar as medidas necessárias com vista a darem cumprimento às Orientações supramencionadas.

O Banco de Portugal sublinha a importância de as instituições darem adequado cumprimento às linhas de orientação constantes no documento em apreço, as quais devem ser seguidas e aplicadas no contexto da legislação e regulamentação em vigor e, em particular, funcionar como complemento às disposições constantes no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras relativamente às matérias em questão.